



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Monte Alto
FORO DE MONTE ALTO
3ª VARA

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1251, ., Centro - CEP 15910-000, Fone:
 (16)3242-6005, Monte Alto-SP - E-mail: montealto3@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

WAGNER AUGUSTO FURLANETO FERREIRA, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 3ª Vara do Foro de Monte Alto, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1501104-47.2022.8.26.0368 - Ordem nº 2022/000766 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Falsidade ideológica, em que figura como Averiguado **ROBSON DANILO PEREIRA**, União Estável, Motorista, RG 34133461, pai **WILSON PEREIRA**, mãe **EVA DE PAULA CARVALHO PEREIRA**, Nascido/Nascida 30/07/1982, com endereço à **RUA ADILIO CHAVES, 198, VALE DOS SONHOS, RUA ADILIO CHAVES**, Monte Alto - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **13/04/2022**

Documento de Origem: **IP, IP, PORT nº: 2068672/2022 - DEL.POL.MONTE ALTO, 18074265 - DEL.POL.MONTE ALTO, 2068672 - DEL.POL.MONTE ALTO**

Histórico da Parte **ROBSON DANILO PEREIRA**

16/02/2023 - Arquivamento do Inquérito Policial - Art. 18 "caput" do(a) CPP Situação: Réu primário

Situação Processual:

Determinação de arquivamento de procedimentos investigatórios - 16/02/2023 15:57:39 - Vistos. Homologo o pedido de arquivamento formulado pelo Ministério Público, ressalvado a hipótese do artigo 18 do Código de Processo Penal. Arquivem-se os autos com as anotações necessárias. Intimem-se.

Definitivo - 30/03/2023 16:53:27

Os autos foram extintos e arquivados, ante a fragilidade probatória.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Monte Alto, 06 de março de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**